



DECRETO Nº 380/2021

“Interrompe Licença para trato de interesses particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 3547/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida a pedido, a partir de 01/06/2021, a *Licença para Trato de Interesses Particulares* concedida a servidora **Maria Trindade Peixoto de Cristo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração